

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGOE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 12/05/2017**

<b>Nome</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue:</p> <p>Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>· no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>· CNPJ; e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>· estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A.  ? Não correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaucorretora.com.br">www.itaucorretora.com.br</a>,  ? Correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaubank.com.br">www.itaubank.com.br</a>  Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital:  3003-9285(capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285(demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGOE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 12/05/2017**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGOE**

**Deliberação Simples**

1. Ratificação da ultrapassagem, até a aprovação do orçamento do ano de 2018, da meta constante na alínea “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 90% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como dos respectivos documentos complementares

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Destinação do Lucro Líquido de 2016, no montante de R\$334.334 mil, e de saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$37.258 mil

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$203.986 mil

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. Orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 12-05-2017, às 13 horas

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizar-se em 12-05-2017, às 14 horas

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

ARTHUR MAIA AMARAL (EFETIVO) / MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI (SUPLENTE)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGOE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 12/05/2017**

EDSON MOURA SOARES (EFETIVO) / MARCOS TÚLIO DE MELO (SUPLENTE)  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CAMILA NUNES DA CUNHA PEREIRA PAULINO (EFETIVO) / FLÁVIA CRISTINA MENDONÇA  
FARIA DA PIEVE (SUPLENTE)  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

NEWTON BRANDÃO FERRAZ RAMOS (EFETIVO) / RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA  
(SUPLENTE)  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais**

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal

MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS (EFETIVO) / RONALDO DIAS (SUPLENTE)  
 Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_